

CNJ libera acesso a dados da Central de Escrituras e Procurações

29/05/2025

O corregedor Nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, aprovou uma mudança no [Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça](#) para permitir a consulta pública a dados básicos da Central de Escrituras e Procurações (CEP).

Agora, qualquer interessado poderá acessar as informações por meio de certificado digital (e-Notariado ou ICP-Brasil) e apresentação de nome completo e número de CPF ou de CNPJ. Antes, a consulta era restrita a tabeliães de notas e oficiais de registro, que poderiam ou não disponibilizá-las mediante solicitação.

Dessa forma, o serviço disponibilizará:

- O nome do cartório em que o ato notarial foi lavrado;
- Os números do livro e das folhas;
- Se é escritura ou procuração pública.

O preço de cada consulta será de R\$ 19. O valor foi sugerido pelo Colégio Notarial do Brasil e equivale a 25% da média aritmética dos valores cobrados por certidão notarial nas unidades federativas.

Dados públicos

Campbell Marques aprovou a alteração no âmbito de um pedido de providências formulado pelo advogado **Vitor Gomes Rodrigues de Mello**. Ele relatou que atua na área de localização de ativos e recuperação de crédito e que teve pedidos de acesso a informação recusados por notários.

O advogado argumentou que a restrição violava o princípio da igualdade, estabelecido pelo [artigo 5º, caput, da Constituição](#). Primeiro, ao permitir que apenas alguns agentes tivessem acesso aos dados. Segundo, porque testamentos, divórcios extrajudiciais, inventários extrajudiciais e diretivas antecipadas de vontade já eram informações de acesso livre.

Ele sustentou ainda que a alteração também adequaria a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec) à [Lei de Registros Público \(Lei 6.015/1973\)](#) e à [Lei de Acesso à Informação \(Lei 12.527/2011\)](#).

Em sua decisão, o magistrado observou que a restrição questionada era obsoleta e estava na contramão de normas como a LAI, que garante a proteção de dados pessoais sensíveis. Também observou que as dificuldades encontradas por credores colaboram para os altos índices de congestionamento processual em execuções.

“Facilitar o acesso às bases da CEP, nessa linha, é providência que irá contribuir para facilitação da busca de atos negociais que tenham sido realizados e que possam envolver algum bem, permitindo, com isso, uma maior eficiência na busca patrimonial no bojo dos processos de execução no Brasil”, escreveu.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0003263-30.2024.2.00.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-29/cnj-libera-acesso-a-dados-da-central-de-escrituras-e-procuracoes/>

